



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

### PAUTA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO

(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura)

**02/05/2017  
TERÇA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Eduardo Braga  
Vice-Presidente: Senador Acir Gurgacz**



## Comissão de Serviços de Infraestrutura

**7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02/05/2017.**

## **7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***Terça-feira, às 09 horas***

## **SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 13/2017 - Não Terminativo -	SEN. PEDRO CHAVES	7

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga  
 VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz  
 (23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PMDB</b>			
Renan Calheiros(7)	AL (61) 3303-2261	1 Hélio José(7)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Eduardo Braga(7)	AM (61) 3303-6230	2 Kátia Abreu(7)(9)(10)	TO (61) 3303-2708
Romero Jucá(7)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	3 Rose de Freitas(7)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Elmano Férrer(7)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48 47	4 Jader Barbalho(7)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Raimundo Lira(7)	PB (61) 3303.6747	5 Valdir Raupp(10)	RO (61) 3303-2252/2253
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>			
Ângela Portela(PDT)(3)	RR	1 Fátima Bezerra(PT)(3)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Jorge Viana(PT)(3)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	2 Gleisi Hoffmann(PT)(3)	PR (61) 3303-6271
José Pimentel(PT)(3)	CE (61) 3303-6390 /6391	3 Humberto Costa(PT)(3)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Paulo Rocha(PT)(3)	PA (61) 3303-3800	4 Lindbergh Farias(PT)(3)	RJ (61) 3303-6427
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132	5 Regina Sousa(PT)(3)	PI (61) 3303-9049 e 9050
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>			
Ataídes Oliveira(PSDB)(2)	TO (61) 3303-2163/2164	1 José Agripino(DEM)(6)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Ricardo Ferraço(PSDB)(2)(11)(8)	ES (61) 3303-6590	2 VAGO	
Flexa Ribeiro(PSDB)(2)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Ronaldo Caiado(DEM)(6)	GO (61) 3303-6439 e 6440	4 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)</b>			
Otto Alencar(PSD)(4)	BA (61) 3303-1464 e 1467	1 Lasier Martins(PSD)(4)	RS (61) 3303-2323
Wilder Morais(PP)(4)	GO (61) 3303 2092 a (61) 3303 2099	2 Ivo Cassol(PP)(4)	RO (61) 3303.6328 / 6329
Roberto Muniz(PP)(4)	BA (61) 3303-6790/6775	3 Gladson Cameli(PP)(4)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1 347/4206/4207/46 87/4688/1822
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>			
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(1)	AM (61) 3303-6726	1 Antonio Carlos Valadares(PSB)(1)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Fernando Bezerra Coelho(PSB)(1)	PE (61) 3303-2182	2 VAGO	
VAGO		3 VAGO	
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>			
Wellington Fagundes(PR)(5)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Armando Monteiro(PTB)(5)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125
Vicentinho Alves(PR)(5)	TO (61) 3303-6469 / 6467	2 Telmário Mota(PTB)(5)(12)(13)	RR (61) 3303-6315
Pedro Chaves(PSC)(5)	MS	3 Magno Malta(PR)(5)	ES (61) 3303-4161/5867

- (1) Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- (2) Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (6) Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDDEM).
- (7) Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).
- (8) Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
- (9) Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
- (10) Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
- (11) Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).

(12) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.  
(13) Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607  
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292  
E-MAIL: [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 2 de maio de 2017  
(terça-feira)  
às 09h**

**PAUTA**  
7<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

	Indicação de autoridade
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) Nº 13, de 2017

#### **- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Pedro Chaves

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1. *Em 25.04.2017, foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria;*
2. *Reunião destinada à arguição pública do indicado.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CI\)](#))

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)\)](#)

1



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

**PARECER N° , DE 2017**

SF17220.20545-92

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 13, de 2017 (Mensagem nº 65/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.*

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

**I – RELATÓRIO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador *PEDRO CHAVES***

a esta Casa a Mensagem nº 13, de 2017 (Mensagem nº 65, de 2017, na origem), à qual se encontra anexado o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.



SF117220.20545-92

O Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES nasceu na cidade de Cuiabá (MT), em 1962. Formou-se em direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 1986, e tem registro de advogado junto à OAB daquele Estado. Possui mestrado em direito regulatório pela Universidade Ibirapuera, de São Paulo (SP), concluído em 2011, além de quatro outras pós-graduações, entre as quais entendemos merecer destaque a de “Direito das Agências Reguladoras”, cursada no ano passado, na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Por fim, consta na documentação por ele enviada a relação das publicações de sua autoria, bem como o veículo em que foram divulgadas.

O histórico profissional do indicado registra suas atividades como advogado e como assessor de diversos órgãos públicos do Estado do Mato Grosso. Além disso, exerceu dois mandatos de diretor regulador da Ouvidoria da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER).

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Estadual;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras *federais*. Deve-se lembrar que o indicado declarou ter exercido mandato de diretor de agência reguladora *estadual*.



Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Por fim, cabe mencionar que, embora não tenha havido declaração direta fornecida pelo indicado, segundo o conjunto das informações apresentadas, este não mantém, ou manteve, nos últimos doze meses, vínculos com empresa exploradora de atividades reguladas pela ANTAQ, pelo que não se enquadra nas situações de impedimento previstas no art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

## **II – VOTO**

Diante do exposto, entendemos que os membros integrantes desta doura Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.



Sala da Comissão, 19 de abril de 2017.

Senador Eduardo BRAGA, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator



## SENADO FEDERAL

### MENSAGEM N° 13, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

**AUTORIA:** Presidência Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 65

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 13 de março de 2017.

**ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO**

Aviso nº 78 - C. Civil.

Em 13 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FRANCISVAL DIAS MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*Francisval Mendes*

---

*Francisval Mendes*

**OAB/MT Nº 3.563**

---

*Francisval Mendes*

---

## **I – DADOS PESSOAIS**

**Nome:** Francisval Dias Mendes

**Filiação:** José Sabo Mendes e Elina Dias Mendes

**Naturalidade:** Cuiabá/MT

**Nascimento:** 24/01/62

**Estado Civil:** Casado

**Fone:** (65) 9983.7191

**RG:** 285.155 SSP/MT

**CPF:** 340.112.341-68

**OAB/MT:** 3.563

## **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

### **MESTRADO EM DIREITO**

- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO REGULATÓRIO.**

Instituição: UNIB – Universidade Ibirapuera – São Paulo/SP.

Período: 03/2010 a 10/2011.

Banca Arguição Pública de Defesa de Dissertação de Mestrado com Título: “*Funções Normativas das Agências Reguladoras*”

### **PÓS-GRADUAÇÃO**

- DIREITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

Instituição: Fundação Getúlio Vargas.

Período: 09/2016 a 12/2016.

- CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO.**

Instituição: Universidade Gama Filho. RJ

Período: 08/2003 a 07/2005.

Monografia apresentada: “*Autonomia Privada Coletiva*”

- CURSO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Instituição: Escola Superior de Magistrado de Mato Grosso.

Período: 1999 a 2000.

Monografia apresentada: “*Poder Geral de Cautela do Juiz*”

Francisval Mendes

---

- **CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Instituição: UDF. Brasília – DF.

Período: 01/1991 a 03/1992.

Monografia apresentada: “*Poder Geral de Cautela do Juiz*”

### **GRADUAÇÃO**

- **DIREITO**

Instituição: UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT.

Período: 1982 a 1986

### **III – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

- **1º CONGRESSO DE DIREITO REGULATÓRIO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Instituição: Universidade de Ibirapuera

Cidade e Período: São Paulo/SP, 26 de Novembro de 2010.

- **5ª EDIÇÃO DO CRUO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUVIDORIA PÚBLICA**

Instituição: OGU – Ouvidoria Geral da União

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 09 a 11 de Junho de 2010.

- **I FÓRUM INTERNACIONAL DE OUVIDORIAS/ OMBUDSMAN/ DEFENSORES DEL PUEBLO/ PROVEDORES DE JUSTIÇA/ MÉDIATEUR DE LÁ RÉPUBLIQUE.**

Instituição: OGU – Ouvidoria Geral da União

Cidade e Período: Brasília/DF, 10 a 12 de Novembro de 2009.

- **CURSO “REGULAÇÃO: Teoria e Prática”**

Instituição: Casa Civil da Presidência da República / PRO-REG

Cidade e Período: Brasília/DF, 06 a 10 de Julho de 2009.

- **VI CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO**

Instituição: ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação.

Cidade e Período: Rio de Janeiro (RJ), 18 a 20 de maio de 2009.

- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS OUVIDORES PÚBLICOS**

Instituição: Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 03 de Novembro a 12 de Dezembro 2008.

- **SEMINÁRIO “MARCO REGULATÓRIO”**

Instituição: Sala 21 Eventos

---

*Francisval Mendes*

---

Cidade e Período: Brasília/DF, 02 e 03 de Dezembro de 2008.

• **V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS**

Instituição: ABAR

Cidade e Período: Brasília/DF, 07 a 08 de Abril de 2008.

• **PALESTRA DE SEGURANÇA ORGÂNICA.**

Instituição: Casa Militar do Estado de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2007.

• **CURSO DE GESTÃO DE OUVIDORIA NO SETOR PÚBLICO – ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO.**

Instituição: Instituto Nacional de Capacitação.

Cidade e Período: Brasília/DF, 29 a 30 de Outubro de 2007.

• **XI – CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES**

Instituição: OAB/SP

Cidade e Período: Santos/SP, 19 a 21 de Setembro de 2007

• **SEMINÁRIO “OS MUNICÍPIOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA”**

Instituição: OAB/MT / Associação dos Municípios de Mato Grosso

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2003.

• **CURSO DE ORATÓRIA FORENSE**

Instituição: ESUD

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Abril de 1995.

• **CURSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Instituição: SEBRAE/MT

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 29 de Junho a 03 de Julho de 1992.

• **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO**

Instituição: OAB/MT e Escola de Advocacia

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Maio a 06 de Junho de 1992.

• **SEMANA DE ESTUDO JURÍDICO: “CÓDIGO DO CONSUMIDOR NO BRASIL”**

Instituição: Escola Superior de Ministério Público de Brasília

Cidade e Período: Brasília/DF, 26 a 30 de Agosto 1991.

• **CICLO DE PALESTRAS**

Instituição: OAB/DF

Cidade e Período: Brasília/DF, 19 a 21 de Agosto 1991.

• **CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Temática: “Medida Cautelar”.**

Instituição: Academia Mato-grossense de Letras Jurídicas

Cidade e Período: Cuiabá/MT, 01 de Agosto a 12 de Dezembro de 1989.

• **CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

---

*Francisval Mendes*

---

Instituição: Escola Superior da Advocacia OAB/MT  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 03 a 07 de Julho de 1989.

• **CURSO DE DIREITO DA FAMÍLIA**

Instituição: Escola Superior da Advocacia  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 07 de Março a 29 de Junho de 1989.

• **SEMANA CAUTELAR**

Instituição: OAB/MT, UFMT e IPEC  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 12 a 17 de Dezembro de 1988.

• **I – ENCONTRO ESTADUAL SOBRE VIOLENCIA**

Instituição: OAB/MT  
Cidade e Período: 01 a 03 de Agosto de 1988.

• **CURSO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO**

Instituição: UFMT  
Cidade e Período: Julho/ 1985 à Dezembro de 1986.

• **III – CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

Instituição: OAB/MT  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 08 a 10 de Maio de 1986.

• **XIV – SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS**

Instituição: UFMT  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 20 a 24 de Agosto de 1984.

• **CICLO DE CONFERÊNCIAS CINQUENTENÁRIO OAB/MT**

Instituição: OAB/MT  
Cidade e Período: 30 de Junho a 02 de Julho de 1983.

**IV – PUBLICAÇÕES RECENTES E PALESTRAS PROFERIDAS**

• **Artigo:** Diagnóstico do Saneamento em Mato Grosso

Publicação: 18 de junho de 2014 – Hipernotícias e Agência de Notícias da AMM.

• **Artigo:** Ouvidoria como mediadora de conflitos

Publicação: 23 de novembro 2014 – Ipea; 28 de junho 2014 – Hipernotícias.

• **Artigo:** Distinção Jurídica entre usuário e consumidor

Publicação: 07 de janeiro de 2013 – Hipernotícias

• **Artigo:** Regulação ou regulamentação?

Publicação: 30 de agosto 2011- Conteúdo Jurídico; 15 de maio 2011 – RDNEWS; 21 de agosto 2014 – Hipernotícias

*Francisval Mendes*

---

- **Artigo: As Prerrogativas do Advogado, Direito dos Cidadãos.**  
Publicação: 16 de Agosto de 2008 – Jornal A Gazeta
- **Artigo: Presunção de Inocência uma Garantia Constitucional**  
Publicação: Julho de 2008.
- **Artigo: O Advogado como Integrante do 5º Constitucional**  
Publicação: Julho de 2008. Jornal Diário Cuiabá.
- **Artigo: V – Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**  
Publicação: Abril de 2008
- **Artigo: Ouvidoria como Mediadora de Conflitos**  
Publicação: Abril de 2008, Jornal a Gazeta – pelo informativo Ministério do Dês. Com. Exterior.
- **Artigo: Proposta de Mudanças no CTB para Combater o Transporte Clandestino**  
Publicação: Abril de 2008, Informativo do ABAR – Associação Brasileira de Agência de Regulação.
- **Palestra – “Municipalização do Trânsito”, no III – Encontro Regional de Vereadores e Assessores das Câmaras Municipais**  
Cidade e Período: Diamantino/MT, 15 de Junho de 2007.
- **Artigo: O Quinto Constitucional**  
Publicação: 23 de Fevereiro de 2005 – Jornal Diário de Cuiabá

## **V – TRABALHOS, PESQUISAS E ESTUDOS JURÍDICOS**

- A LEI Nº 6515/1977 – UDF/DF
- Natureza Jurídica do Processo – UDF/DF
- Teoria da Ação na Doutrina – UDF/DF
- Fundamentos da Relação Jurídica Assistência – UGF/RJ
- Obrigações de Contribuir, Infrações e Crimes Fiscais – UGF/RJ
- Contrato de Trabalho, Relação de Trabalho, Relação de Emprego e Habilidade, Interpretação das Normas Trabalhistas e Direito do Trabalho no Tempo – UGF/RJ
- Imposto Sindical – UGF/RJ
- Jurisdição – UGF/RJ

*Francisval Mendes*

---

- Estudo sobre a Criação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – AMM/MT.

## **VI – PARTICIPAÇÕES EM DEBATES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONSULTAS PÚBLICAS**

- **Audiência Pública em Juína**, participação da AGER/MT, CONCEL/MT, GRUPO ENERGISA.  
Cidade e Período: Juína/MT, 24 de Setembro de 2014.
- **Consulta Pública de Energia Elétrica**, parceria entre a AGER/MT e ANEEL.  
Cidade e Período: Peixoto de Azevedo/MT, 21 de Agosto de 2008.
- **Consulta Pública de Energia Elétrica**, parceria entre a AGER/MT e ANEEL.  
Cidade e Período: Paranatinga/MT, 17 de Julho de 2008.
- **Consulta Pública Sobre a Qualidade na Prestação de Serviços Intermunicipal de Passageiros na Região da Baixada Cuiabana**, realizada pela AGER/MT.  
Cidade e Período: Nossa Senhora do Livramento, Chapada dos Guimarães, Jangada, Acorizal, Rosário Oeste e Santo Antonio do Leverger, 15 de Fevereiro, 05 à 09 de Março de 2008.
- **Audiência Pública no Ministério da Justiça**, com representantes da Câmara dos Deputados Federal, DENATRAN e ABAR, analisou proposta de alteração do **Código de Trânsito Brasileiro CTB**.  
Cidade e Período: Brasília/DF, Abril de 2008.
- **81ª – Reunião Ordinária do CONCEL/MT**  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2008.
- **Audiência Pública sobre Revisão Tarifária**, realizada pela ANNEL.  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 14 de Março de 2008.
- **80ª – Reunião Ordinária do CONCEL/MT**  
Cidade e Período: Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2008.

## **VII – ESTÁGIOS REALIZADOS**

- **Prática Forense e Organização Judiciária.**  
Local: AOB/MT e UFMT  
Período: 1985 à 1986  
Carga Horária: 330 horas  
Coordenador: Profª. Mirian Capilé

---

*Francisval Mendes*

---

- **Estágio em Escritório de Advocacia**  
 Local: ETENA Advocacia  
 Período: 1987  
 Coordenador: Dr. Civis Fernandes

### **VIII – ATIVIDADES PÚBLICAS DESEMPENHADAS**

- **AGER – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

**Cargo: DIRETOR REGULADOR OUVIDOR**

Nomeação: Ato Governamental nº 7.579/2012 de 27/04/2012, reconduzindo ao cargo até 24/04/2016.

- **AGER – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

**Cargo: DIRETOR REGULADOR OUVIDOR**

Nomeação: Ato nº 3.568/2007, publicado no DOE em 12/09/2007.

- **DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**

**Cargo: ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

Nomeação: Ato nº 2056/2007, publicado no DOE em 22/05/2007

Exoneração: Ato nº 3563/2007, publicado no DOE em 12/09/2007

- **AMM – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Cargo: ASSESSOR JURÍDICO**

Período: 2003 a 2005

**O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais**

**resolve:** Colocar a disposição do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso o Sr. Francisval Dias Mendes, a partir de 22/05/2002. (D.O. 28/08/2002)

- **CONAB/MT – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

**Cargo: ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO**

Nomeação: Através do Processo Licitatório nº 12.389/97, Modalidade Concorrência CONAB/SUREG – MT, nº 03/97. (oportunidade em obteve o maior número de pontos e a primeira colocação)

- **IPEMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Cargo: Diretor da Diretoria de Previdência e Assistência Médica**

**DO: 29/06/93**

- **CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR.** Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso através da Portaria nº 21.2374 resolve colocar a disposição da Câmara dos Deputados em Brasília – DF. 1990

*Francisval Mendes*

---

### **IX – ATIVIDADES JUNTO OAB SECÃO MATO GROSSO**

- Presidente da OAB/MT, através de resolução nº 007, 28/02/2005, designou como Membro Titular da 2ª Turma do Tribunal de Ética de Disciplina da OAB/MT.
- Presidente da OAB/MT, através do expediente nº 197/93-OAB/MT-GP, designou como membro da Comissão de Estudo dos Advogados Públicos de Matogrosso.

### **X – MEMBRO E INTEGRANTE DE NÚCLEO DE PESQUISA SUPERIOR – CNPq**

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório – IBDR

Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI

Integrante do Grupo de Pesquisa Superior – Certificado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Membro do Conselho Editorial da Editora Clássica (São Paulo-SP)  
[clássica@editoraclassica.com.br](mailto:clássica@editoraclassica.com.br)

### **IX – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

Avenida Isaac Povoas, 1331 – Ed. Milão, 1º andar, sala 11 – Centro – Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 9983-7191  
E-mail: [mendesfrancisval@hotmail.com](mailto:mendesfrancisval@hotmail.com)

Edif. Le Quartier, sala 1418. SHN Q. 1 - Asa Norte , Brasília – DF  
Telefone: (61) 3033-1007  
E-mail: [mendesfrancisval@hotmail.com](mailto:mendesfrancisval@hotmail.com)

**Francisval Dias Mendes**

2017  
CUIABÁ/MT  
BRASÍLIA -DF

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ.**

**DIRETOR GERAL: ADALBERTO TOKARSKI**

**MANDATO: ATÉ 18/02/2018**

**DIRETOR: MÁRIO POVIA**

**MANDATO: ATÉ 18/02/2020**

**DIRETOR: FERNANDO FONSECA**

**MANDATO: ATÉ 18/02/2017**



**Francisval Dias Mendes**  
 Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0015569775943711>  
 Última atualização do currículo em 19/02/2017

[Imprimir currículo](#)

---

Resumo informado pelo autor

Mestre em Direito Regulatório e Responsabilidade Social Empresarial pela Universidade Ibirapuera, São Paulo-SP. Especialista em Direito Processual Civil pela UDF-Brasília/DF (1992/1993). Especialista em Direito Processual Trabalho, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade Gama Filho - Rio de Janeiro - RJ (2004/2006). Cursou a Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso (1999/2000). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (1986). Exerceu a função de diretor regulador ouvidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório - IBDR. Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Integrante de Grupo de Pesquisa - Certificado no CNPq. Advogado militante com vasta experiência na área processualista civil.  
 (Texto informado pelo autor)

---

**Dados pessoais**

**Nome** Francisval Dias Mendes  
**Filiação** JOSÉ SABO MENDES e ELINA DIAS MENDES  
**Nascimento** 24/01/1962 - Cuiabá/MT - Brasil  
**Carteira de Identidade** 285155 SSP - MT - 09/03/1988  
**CPF** 340.112.341-68  
**Endereço residencial** Rua Miranda Reis, 200  
 Centro - Cuiabá  
 78000000, MT - Brasil  
 Telefone: 65 33213107  
**Endereço profissional** Rua Carmindo de Campos, 329  
 Shangri-lá - Cuiabá  
 78070100, MT - Brasil  
 Telefone: 65 36186165  
**Endereço eletrônico** E-mail para contato: [mandesfrancisval@hotmail.com](mailto:mandesfrancisval@hotmail.com)  
 E-mail alternativo [jucilamara@gmail.com](mailto:jucilamara@gmail.com)

---

**Formação acadêmica/titulação**

2010 - 2012 Mestrado em Direito.  
 Universidade Ibirapuera, UNIB, São Paulo, Brasil  
 Título: as agências reguladoras na administração dos serviços públicos delegados, Ano de obtenção: 2012  
 Orientador: MASAKO SHIRAI

2003 - 2005 Especialização em Direito do Trabalho, Direito Previdenciário.  
 Universidade Gama Filho, UGF, Rio De Janeiro, Brasil  
 Título: "Autonomia Privada Coletiva"

1999 - 2000 Especialização em CURSO SUPERIOR DE MAGISTRATURA.  
 Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso, ESMAGIS/MT, Cuiabá, Brasil  
 Título: PODER GERAL DE CAUTELA DO JUIZ

1991 - 1992 Especialização em Direito Processual Civil.  
 Associação de Ensino Unificado do DF, UDF, Brasil  
 Título: "Poder Geral de Cautela do Juiz"

1982 - 1986 Graduação em Direito.  
 Universidade Federal de Mato Grosso, UFGT, Cuiabá, Brasil

---

**Formação complementar**

## Currículo Lattes

[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_impcv.trata](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata)

2016 - 2016 Curso de curta duração em Direito das Agências Reguladoras. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2010 - 2010 5ª EDIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUVIDORIA PÚBLICA. . OUVIDORIA GERAL DA UNIÃO, OGU, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em 1º CONGRESSO DE DIREITO REGULATÓRIO RESPONSABILIDADE SOCIAL. Universidade Ibirapuera, UNIB, São Paulo, Brasil

2009 - 2009 VI CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO . ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGULAÇÃO, ABAR, Brasil

2009 - 2009 1º FÓRUM INTERNACIONAL DE OUVIDORIAS-OMBUDSMAN-DEFENSORES DEL PUEBLO-PROVEDO. . OUVIDORIA GERAL DA UNIÃO, OGU, Brasil

2009 - 2009 REGULAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA. . Casa Civil da Presidência da República, CCPR, Brasil

2008 - 2008 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS OUVIDORES PÚBLICOS. . ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESCOLA DE GOVERN, Brasil

2008 - 2008 V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS. . ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGULAÇÃO, ABAR, Brasil

2008 - 2008 MARCO REGULATÓRIO. . SALA 21 EVENTOS, 21 EVENTOS, Brasil

2007 - 2007 SEGURANÇA ORGÂNICA. . POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, PM - MT, Brasil

2007 - 2007 XI- CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES. . ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SP, OAB-SP, Brasil

2007 - 2007 CURSO DE GESTÃO DE OUVIDORIAS NO SETOR PÚBLICO. . Instituto Nacional de Capacitação, INC, Brasília, Brasil

2003 - 2003 OS MUNICÍPIOS E A REFORMA TRIBUTÁRIA. . ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, AMM-MT, Brasil

1995 - 1995 CURSO DE ORATORIA FORENSE. . Escola Superior de Direito do Estado de Mato Grosso, ESUD, Cuiabá, Brasil

1992 - 1992 CURSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. . Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MT, SEBRAE/MT, Cuiabá, Brasil

1992 - 1992 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO. . ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MT, OAB-MT, Brasil

1991 - 1991 CICLO DE PALESTRAS. . Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, OAB/DF, Brasília, Brasil

1991 - 1991 CÓDIGO DO CONSUMIDOR NO BRASIL. . ESCOLA SUPERIOR DO MP DO DF, ESMC-DF, Brasil

1989 - 1989 CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. . ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DE MT, ESA MT, Brasil

1989 - 1989 CURSO DE DIREITO DE FAMÍLIA. . ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA, ESA - MT, Brasil

1989 - 1989 CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR. . ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS JURÍDICAS, AC. MT.LTS. JUR., Brasil

1988 - 1988 ENCONTRO ESTADUAL SOBRE VIOLENCIA. . Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiabá, Brasil

1988 - 1988 SEMANA CAUTELAR. . ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, OAB-MT, Brasil

1986 - 1986 CURSO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO. . Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil

1986 - 1986 CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS. . Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiabá, Brasil

1984 - 1984 SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS. . Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil

1983 - 1983 CICLO DE CONFERÊNCIA CINQUENTENÁRIO OAB-MT. . Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso, OAB/MT, Cuiabá, Brasil

## Atuação profissional

## 1. Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso - SEGES

Vínculo  
Institucional

1983 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista de Desenvolvimento Econômico Social , Carga horária: 40, Regime: Integral

## 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Vínculo  
Institucional

1997 - 2002 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO , Carga horária: 40, Regime: Integral

## 3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEMAT

**Vínculo institucional**

1993 - 2003 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: DIRETOR , Carga horária: 40, Regime: Integral

**4. CASA CIVIL DO ESTADO DE MT - CASA CIVIL****Vínculo institucional**

1990 - 1993 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: ASSESSOR PARLAMENTAR , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

**5. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - Mato Grosso - AGER - MT****Vínculo institucional**

2007 - 2016 Enquadramento funcional: Diretor Ouvidor , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

**6. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN****Vínculo institucional**

2007 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico Especial da Presidência. , Carga horária: 40, Regime: Integral

**7. Associação Matogrossense dos Municípios - AMM****Vínculo institucional**

2003 - 2005 Vínculo: Assessoria Jurídica , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Regime: Parcial

**Membro do corpo editorial****1. Editora Clássica****Vínculo**2012 - Atual Regime: Parcial  
Outras informações:  
Membro efetivo do Conselho Editorial da Editora Clássica**Produção****Produção bibliográfica**

## Artigos em jornais de notícias

1. MENDES, F. D.; MENDES, F. D. OUVIDORIA COMO MEDIADORA DE CONFLITOS. IPEA OUVIDORIA. BRASÍLIA, 2017.
2. MENDES, F. D. DISTINÇÃO ENTRE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO E CONSUMIDOR. GAZETA DIGITAL. CUIABÁ, 2015.
3. MENDES, F. D. DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO EM MATO GROSSO. HIPERNOTÍCIAS E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CUIABÁ, 2014.
4. MENDES, F. D. AS PERROGATIVAS DO ADVOGADO, DIREITO DOS CIDADÃOS. GAZETA DIGITAL. CUIABÁ, 2008.
5. MENDES, F. D. O ADVOGADO COMO INTEGRANTE DO QUINTO CONSTITUCIONAL. DIÁRIO DE CUIABÁ. CUIABÁ, 2008.
6. MENDES, F. D.; MENDES, F. D. O ADVOGADO E O QUINTO CONSTITUCIONAL. DIÁRIO DE CUIABÁ. CUIABÁ-MT, 2008.
7. MENDES, F. D. V FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGENCIAS REGULADORAS. AGER-MT - NOTÍCIAS. CUIABA, 2008.

## Artigos em revistas (MAGAZINES)

1. MENDES, F. D. REGULAÇÃO OU REGULAMENTAÇÃO? CONTEÚDO JURÍDICO. CUIABÁ, 2011.

**Produção técnica**

Demais produções técnicas

10. **CONVENÇÃO COLETIVA E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E A TEORIA DO CONGLOAMENTO**, 2010. (Outra  
convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho e a teoria do conglobamento)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/02/2017 às 23:10:08.

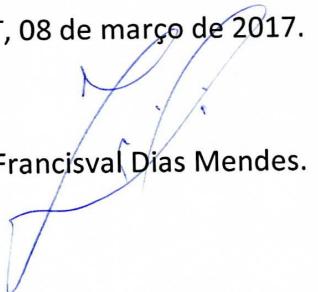
## DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº 285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-4 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que nada consta referente a processo ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Pena, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299).

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

Francisval Dias Mendes.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **FRANCISVAL DIAS MENDES** portador do CPF: **340.112.341-68**, até a data de **18/02/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: **2769549**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção “Certidão Negativa” e logo em seguida “Verificar Autenticidade Certidão Negativa”, informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 18/02/2017, às 08:06h



**Certidão de Distribuição**  
**Primeiro Grau**  
**Ações e Execuções Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra **FRANCISVAL DIAS MENDES**, portador do CPF: **340.112.341-68**, até a data de 22/02/2017.

Nº DA CERTIDÃO: **2780210**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 23/02/2017, às 08:15h

18/02/2017

.. Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região ..

Nº 794769



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FRANCISVAL DIAS MENDES** nem contra o **CPF: 340.112.341-68**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 18/02/2017 às 12:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/02/2017, 12h21min.

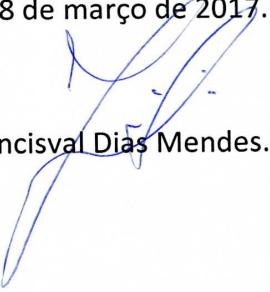
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

## DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº 285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-3 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Pena, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
Francisval Dias Mendes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 9939/2017	261375	PROCESSO 2017	EXERCÍCIO GERAL			
CONTRIBUINTE 48709	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 245358					
						
2002201700340112341680020177700993957392117261375						
NOME FRANCISVAL DIAS MENDES						
CPF/CNPJ 340.112.341-68	RG/INSCR. ESTADUAL					
ENDERECO Rua 45 (VILA BOA ESPERANCA), 200 - Q 79 L 15						
BAIRRO	FINALIDADE Comprovante					

/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

**PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

**Cesar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município**

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PROCURADORIA FISCAL**

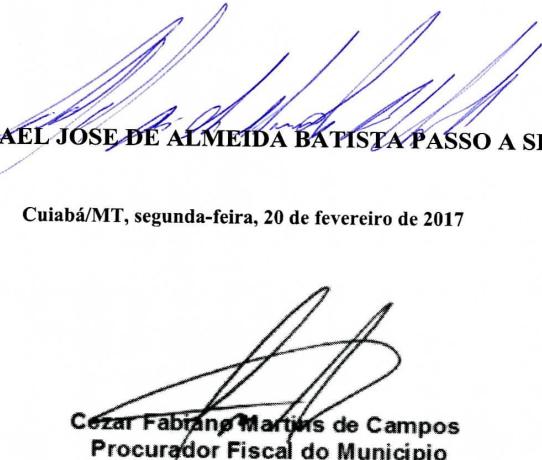
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 9940/2017	261377	PROCESSO 2017	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 48709	INSCRIÇÃO MUNICIPAL IMOBILIARIO - 015150070264001		
 2002201700340112341680020177700994057392317261377			
NOME <b>FRANCISVAL DIAS MENDES</b>			
CPF/CNPJ 340.112.341-68	RG/INSCR. ESTADUAL		
ENDERECO <b>Rua NEIDE LUIZA BASTOS VIEIRA (JD PETROPOLIS), 7 - QDA. 09 LOTE 07</b>			
BAIRRO JARDIM PETROPOLIS	FINALIDADE Comprovante		

*/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.*

**PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

  
**Cesar Fabiano Martins de Campos**  
**Procurador Fiscal do Município**

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

18/02/2017

SEFAZMT - Sistema de Certidão Negativa de Débito

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 18/02/2017 - 08:01:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018794898**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **18/02/2017**Hora de emissão: **08:01:03**Certidão fornecida para o CPF/MF : **340.112.341-68**Nome: **FRANCISVAL DIAS MENDES**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **19/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2MK27TA2KK7K22BT**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

18/02/2017

SEFAZMT - Sistema de Certidão Negativa de Débito

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 18/02/2017 - 08:01:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018794898****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de Emissão: **18/02/2017**Hora de Emissão: **08:01:03**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**34011234168 - FRANCISVAL DIAS MENDES - Contribuinte com parcelamento de débitos  
regular(em dia) no Sistema de IPVA**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até **19/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2MK27TA2KK7K22BT**

Página **2** de **2**

[\[Retornar\]](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

(65) 3642-1341  
Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, SEFAZ-MT  
Centro Político Administrativo 78043-263 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

FRANCISVAL DIAS MENDES

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA NEIDE LUZA BASTOS VIEIRA, nº 07, QUADRA 09  
BAIRRO: JARDIM TROPICAL  
MUNICÍPIO: Cuiabá - UF: MT  
CEP: 78.070-025

CPF

340.112.341-68

RG

[REDACTED]



Cuiabá, 22/02/2017

Leonardo Vieira de Souza  
Subprocurador-Geral Fiscal  
Procurador(a) do Estado

Andréa Escames Agnelo Ribeiro  
Responsável pela Expedição

Andréa Escames Agnelo Ribeiro

Assistente Técnica I

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: X0C8GDM5S0YTOQ7RJP30UPN4YEMC8I

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

18/02/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISVAL DIAS MENDES**  
**CPF: 340.112.341-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:18:42 do dia 18/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2017.

Código de controle da certidão: **6655.9172.41D2.3B14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-1 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a ANTAQ.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017.

Francisval Dias Mendes

## DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-2 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017

Francisval Dias Mendes

## DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISVAL DIAS MENDES, CPF nº 340.112.341-68, portador do documento de identidade nº.285.155, emitido pela SSP-MT em 09/03/1988, nos termos do item b-5 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2017.

Francisval Dias Mendes

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução nº 41/2013, artigo 383 - I, letra "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência e conhecimento significativo do modelo regulatório brasileiro para o pleno desempenho do exercício das atividades relacionada a função de diretor da Antaq.

Sou graduado em Direito, o que me oportunizou a realização de inúmeras especializações na área de ciência jurídica. Há mais de 10 anos, dedico com afinco estudos relacionados ao sistema regulatório brasileiro, período em que conclui o curso de mestrado, área de concentração Direito Regulatório, ponto de partida em que credenciei a tornar membro do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório, membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, integrante do Grupo de Pesquisa Superior - Certificado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, bem como membro do Conselho Editorial da Editora Clássica - São Paulo-SP.

Atuei profissionalmente por mais de 8 anos como diretor regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso. Autarquia estadual que tem como objetivo, regular e fiscalizar os serviços públicos e suas respectivas tarifas, referente a saneamento, rodovias, transportes coletivos intermunicipais de passageiros, terminais rodoviários, energia elétrica, etc.

Aliado a experiência profissional e intelectual, coloco também para análise a minha conduta moral. Ressaltando que sou servidor público estadual e durante os meus 33 anos de efetivos serviços jamais sofri qualquer aplicação de sanção administrativa através de PAD ou qualquer outro procedimento.

Portanto, estou confiante de que através destas habilidades, constantemente polidas com estudos, dedicação e sobre tudo respeito a res publica, estou preparado e qualificado para exercer o cargo de dirigente da ANTAQ.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2.017

Francisval Mendes